



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2011

Nº 1861



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa, .

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 130/2011

Dispõe sobre prioridade na reserva de unidades habitacionais construídas pelo Poder Público através de programas de moradias populares a portadores de necessidades especiais e pessoas idosas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a priorizar reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais edificadas pelo Poder Público através de programas de moradia popular a portadores de necessidades especiais e pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único. A reserva mencionada no art. 1º desta lei terá a garantia e reconhecimento legal através de prova documental e competente atestado médico da pessoa interessada.

Art. 2º. As moradias priorizadas aos portadores de necessidades especiais e pessoas idosas, para efeitos desta lei, deverão estar adaptadas à acessibilidade interna e externa, obedecendo ao que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º. As despesas oriundas da consecução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após ato de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos levando à apreciação do eminente Plenário contempla os portadores de necessidades especiais e idosos, parcela significativa da população, com sua inclusão nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Poder Público, com 5% (cinco por cento) em todas as esferas.

Algumas Unidades da Federação e vários municípios brasileiros disponibilizam este brilhante programa, socialmente reconhecido por vários organismos nacional e internacional. A destinação de 5% (cinco por cento) nos programas da moradia popular para nossos deficientes e idosos será a realização do sonho da casa própria, um direito constitucional e um dever do Estado.

O Projeto de Lei em destaque, ao contemplar nossos portadores de necessidades especiais, abre um amplo leque em nível estadual, para discussão de políticas públicas visando à questão da acessibilidade, importante tema atualmente discutido em todos os níveis da sociedade brasileira.

Reconhecendo a abrangência da matéria no contexto desta parcela da sociedade tocantinense, conclamo os ilustres Pares para que se unam pela aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2011.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 137/2011

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Mães do Setor Irmã Dulce - AMASDULCE.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Mães do Setor Irmã Dulce - AMASDULCE, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 10.732.572/0001-19, com sede na Rua 12, Lt. 06, Chácara 53, Setor Irmã Dulce, Palmas - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por primordial finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação de Mães do Setor Irmã Dulce, de forma a torná-la mais apta a angariar recursos para o seu completo desenvolvimento e prioritariamente a contribuir com o desenvolvimento das pessoas menos favorecidas, atendendo as necessidades primordiais da comunidade.

A declaração de utilidade pública propiciará a Associação em comento alternativas viáveis para a implantação de projetos comunitários, bem como a busca de demais atividades que atenderão aos anseios coletivos, de tal forma a garantir que os moradores da região e outros que venham utilizar dos seus trabalhos tenham acesso aos diversos cursos profissionalizantes, angariando recursos nas esferas de governos municipal, estadual e federal, entre outros procedimentos que visem à valorização do ser humano.

Em face da exposição acima, conclamo os nobres Pares para a aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Wanderlei Barbosa

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 146/2011

Dispõe sobre a implantação do sistema de sinalização informativa relativa a serviços essenciais ao cidadão nas rodovias estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, ao longo das rodovias estaduais, o sistema de sinalização informativa relativa a serviços essenciais ao cidadão nos termos da presente lei.

Art. 2º. A sinalização prevista no *caput* desta lei, além da prevista na legislação brasileira de trânsito, conterà o nome da cidade com maior proximidade, distância, telefones disponíveis e outras informações necessárias.

Parágrafo único: Serão considerados serviços essenciais ao cidadão nas rodovias estaduais, para efeitos da presente lei:

I - os hospitais;

II - a polícia rodoviária federal e estadual;

III- corpo de bombeiros;

IV- órgãos ambientais;

V - SAMU e

VI - outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após ato de publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, tem como escopo oferecer aos usuários de nossas rodovias, através de placas informativas, dados sobre a localização de hospitais, bombeiros, órgãos ambientais, SAMU, etc. Dados que julgamos da maior importância para a população do Estado e principalmente aos transeuntes que trafegam em nosso território e utilizam nossas rodovias como rota de escoamento pessoal e de seus produtos.

Entendemos de grande valia a proposta em tela, pois o Poder Executivo estará disponibilizando um serviço de suma importância e digno para a nossa gente.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 147/2011

Concede passe livre aos portadores de câncer nos ônibus no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica assegurada a passagem gratuita aos portadores de câncer em ônibus de linhas intermunicipais, no Estado do Tocantins.

§ 1º. O benefício a que se refere o *caput* deste artigo é extensivo a 01 (um) acompanhante do portador de câncer, desde que embarcado no mesmo veículo.

§ 2º. Para fazer jus ao benefício desta lei, a renda familiar do portador de câncer não poderá exceder a 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 2º. O portador de câncer deverá ser cadastrado e receber a carteira de passe livre, após apresentar laudo médico emitido por profissional autorizado, carteira de identidade, comprovante de renda e comprovante de residência.

Art. 3º. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva dar condições de locomoção em território tocantinense aos portadores de câncer de baixa renda, possibilitando a estes o deslocamento intermunicipal, principalmente, para que busquem tratamento para sua doença. É natural que os portadores de câncer procurem tratamento nas

maiores cidades do Tocantins, pois estas possuem unidades de saúde melhor estruturadas para oferecer o tratamento à doença. E na medida em que muitos portadores de câncer moram em cidades do interior e precisam realizar esse transporte intermunicipal, fica evidente a necessidade de se criar em mecanismos que facilitem o seu deslocamento.

Para isso, o presente Projeto de Lei pretende assegurar o passe livre aos portadores de câncer nos ônibus do sistema de transporte coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins. Esta proposição, muito além de assistencial, visa estabelecer isonomia entre os portadores de câncer de baixa renda e as demais pessoas da sociedade, pois a isonomia consagrada na Constituição Federal objetiva igualar os cidadãos na medida de suas desigualdades, tratando desiguais de forma desigual, no escopo de promover a igualdade social.

O câncer, como é sabido, é uma doença degenerativa de difícil tratamento e cura. Ela submete os seus portadores a prolongados tratamentos que acabam por debilitar a sua saúde. O deslocamento do paciente, na maioria das vezes, precisa ser acompanhado por membro da família, já que este não tem condições de viajar sozinho. Não se trata de querer generalizar o benefício, mas de concedê-lo tão somente aos hipossuficientes, que, pelo projeto, são aqueles que possuem renda familiar até 04 (quatro) salários mínimos.

Para fazer jus aos benefícios desta lei, o portador de câncer deverá apresentar laudo médico emitido por profissional autorizado, carteira de identidade, comprovante de renda e comprovante de residência. A forma de cadastro e a emissão da carteira de passe livre serão oportunamente previstas no ato regulamentar desta lei, a ser devidamente expedido, pelo Poder Executivo, no prazo estabelecido.

Cumpra ainda ressaltar que outras unidades da Federação já possuem leis semelhantes em vigência, a exemplo da Lei nº 9.115/2010, do Estado da Paraíba, que já foi inclusive regulamentada pelo Poder Executivo. De sorte que a presente proposição encontra-se revestida do manto da constitucionalidade, constituindo importante medida social apta a beneficiar os portadores de câncer em seus deslocamentos pelo território estadual tocantinense.

Finalmente, ressalte-se que este Projeto de Lei não generaliza o benefício e nem objetiva causar prejuízos às empresas permissionárias do transporte coletivo intermunicipal, mas tão somente busca assegurar a gratuidade no transporte intermunicipal a um contingente limitado de pessoas, que, pelas condições financeiras e de saúde, necessitam desse suporte legal.

Pelas razões alinhavadas, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011.

MARCELLOLELIS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 149/2011

Dispõe sobre a concessão de estágio para os menores egressos do sistema socioeducativo nos contratos celebrados com órgão da Administração Pública do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Esta lei objetiva a criação de oportunidades de trabalho

para os menores egressos do sistema socioeducativo com uma capacitação profissional ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos desta lei, os órgãos da Administração Pública do Estado do Tocantins, nas licitações para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão de obra, imporão às empresas contratadas cláusula que assegure a reserva de vagas de estágio para os menores egressos do sistema socioeducativo.

Art. 3º. O órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Tocantins, concedente de estágio que realizarem contratação direta, sem necessariamente ser precedida por licitação para contratar, também deverão assegurar reserva de vagas de estágio para os menores egressos do sistema socioeducativo.

Parágrafo único. Na hipótese do órgão ou entidade contar com unidades regionais, em sua estrutura organizacional, este percentual será aplicado a cada uma delas.

Art. 5º. Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação dos contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para a Administração Pública do Estado do Tocantins, precedida de licitação ou não.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente considera menor infrator a pessoa com idade compreendida entre doze e dezoito anos e que tenha cometido uma conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Estabelece a lei que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, levando-se em conta a data do fato, estando estes sujeitos a medida socioeducativa que vai desde a internação, que constitui medida privativa de liberdade, até a liberdade assistida e prestação de serviços a comunidades.

O trabalho para os menores é visto de forma central, porque é a oportunidade não somente para a sua sobrevivência, mas também para a sua dignificação, para não serem considerados marginais e é a chance de serem respeitados, já que nossa atual sociedade, do desemprego, somente valoriza a pessoa que trabalha.

Portanto, a criação dessa oportunidade estagiária é a garantia de um trabalho digno para menores, que, em algum momento de suas vidas praticaram atos infracionais, pois o trabalho é imprescindível para que eles possam ser inseridos na sociedade.

Eis as razões pelas quais espero contar com o apoio dos nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011

Freire Júnior
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 152/2011

Denomina o Hospital de Referência de Araguaçu de "Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É denominado o Hospital de Referência de Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa localizado na cidade de Araguaçu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tertuliano Corado Lustosa, *in memoriam*, natural de Gilbués/PI, veio do Nordeste juntamente com sua numerosa família no ano de 1956, para residir no povoado da Matinha, primeiro nome de Araguaçu, ficando conhecido como o fundador daquela cidade.

Mais tarde, o povoado passou a ser distrito com grandes condições de ser levado à categoria de cidade.

Finalmente, em 1958, o distrito de Matinha foi desmembrado do município de Peixe. A região, que era tida como bastante promissora precisava ser emancipada, pois era considerada esquecida e necessitada de uma maior latência e disponibilidade de recursos, fato esse que fez com que o Sr. Tertuliano lutasse para a sua concretização, que, restando frutífera, fez com que o distrito de Matinha fosse elevado à categoria de cidade através da Lei Estadual nº 2.135, de 14 de novembro de 1958, votada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, estabelecendo sua nova denominação para Araguaçu.

Em 03 de outubro de 1960, foram realizadas as primeiras eleições municipais de Araguaçu, com a escolha do primeiro prefeito constitucional, o sr. Tertuliano Corado Lustosa. E anos mais tarde sendo eleito novamente para exercer o mandato de vereador.

Depois de ingressar ativamente na carreira política, Tertuliano fundou uma agremiação política e, posteriormente, o subdiretório do antrigo PSD, o qual teve a honra de ser o presidente. Já no ano de 1987, efetuou a doação da área para a instalação do então Hospital de Referência.

Eis as razões pelas quais espero contar com o apoio dos nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Salas das Sessões, 6 de julho de 2011

Freire Júnior
Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 588/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Claudiomar Moreira de Jesus**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 01 de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 590/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de julho de 2011, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 205, de 18/03/2009	Luiza Cabral Paiva	AP-18
Decreto Adm. nº 166, de 18/02/2011	Luma Saraiva Maciel	AP-18

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 591/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de julho de 2011, conforme relação abaixo:

Diego Alves Bezerra	AP-18
Edileusa Alves Feitosa	AP-18

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 593/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo nº 457, de 11 de maio de 2011, que exonerou Sandra Luiza Alves Correia do cargo em comissão de Secretária da Secretaria-Geral, para considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessora da Assessoria de Gabinete da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 594/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Wilson de Sousa Pinto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Gabinete da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 01 de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 596/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo nº 233, de 25 de fevereiro de 2011, que nomeou **Walbemar Rocha Paes**, para considerá-lo nomeado para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Vice Presidente, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 09 de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 610/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Wilson de Sousa Pinto**, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 01 de julho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 612/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 614, de 07 de julho de 2011, na parte em que nomeou **Paulo Roberto Barbosa Antunes**, para considerá-lo nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 1º de julho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 613/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Claudete Pessoa da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar/Partido Político, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 1º de julho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 228/2011 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na C.I. Nº 031 – DICOM, de fls. 02, dos autos, que justifica a necessidade da aquisição de 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, pelo fato de se tratar de um jornal diário, de reconhecida influência no seio dos formadores de opinião, e que mantém em suas páginas assuntos relacionados com as questões políticas do Estado, e de certa forma, relacionados com os trabalhos e interesses desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 062/2011, da Diretoria de Área Administrativa, fls. 12/13, que justifica a necessidade da aquisição de 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, para o período de 12 (doze) meses,

Considerando a Declaração emitida pela ACIPA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS-TO, onde declara que a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ

nº 01.536.754/0003-95, é a única e exclusiva responsável pela edição, circulação e comercialização do Jornal no Estado do Tocantins e encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias,

Considerando que o Jornal do Tocantins é o jornal de maior circulação diária, em todo o Estado do Tocantins,

Considerando ainda, o Parecer nº 122/11, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 14/15 do processo, externando a possibilidade da aquisição de 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, em favor da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, processo nº 00454/2011, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para atender aos Gabinetes dos Deputados e Diretorias desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 266/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Maria de Nazaré Carmo Silva**, matrícula nº 49, da Coordenadoria de Documentação, para a Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional, a partir do dia 01/07/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 267/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Soraya de Fátima Sales dos Reis**, matrícula nº 268, da Diretoria de Área Legislativa, para a Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional, a partir do dia 01/07/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 268/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Elisangela Pereira de Farias**, matrícula n.º 7854, referente ao período aquisitivo 01/12/2009 – 30/11/2010, para 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 269/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Acácia Maria Torres Gomes**, matrícula n.º 298, referente ao período aquisitivo 21/07/2010 – 20/07/2011, de 01/08/2011 a 30/08/2011, para gozá-la em dois períodos sendo: o primeiro de 02/01/2012 a 16/01/2012 e o segundo de 06/08/2012 a 20/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 270/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Acácia Maria Torres Gomes**, matrícula n.º 298, referente ao período aquisitivo 21/07/2009 – 20/07/2010, para 01/08/2011 a 15/08/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 271/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Maria de Nazaré Carmo Silva**, matrícula n.º 49, referente ao período aquisitivo 01/05/2011 – 30/04/2011, de 01/08/2011 a 30/08/2011, para gozá-la em dois períodos sendo: o primeiro de 01/08/2011 a 15/08/2011 e o segundo de 19/12/2011 a 02/01/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 272/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Solange Maria Castro Araujo Queiroz** matrícula n.º 1602, por ocasião do aniversário no mês de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 273/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 171-SG, de 23/02/2011, que concedeu férias à servidora **Elisabete Maria Paschoal Fregonesi**, matrícula n.º 264 para constar o período aquisitivo: 01/09/2009 – 31/08/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 274/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** as férias legais da servidora **Dorema Silva Costa**, matrícula n.º 209, referente ao período aquisitivo 22/05/2010 – 21/05//2011, para 05/08/2011 a 03/09/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 275/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Rodrigo Rodrigues Noleto** matrícula n.º 763, por ocasião do aniversário no mês de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2011

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato n.º008/2011.

CONTRATO n.º008/2011:Contrato n.º008/2011

PROCESSO n.º:n.º00223/2011

CONTRATANTE:**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA:**AHPAPELARIA LTDA - ME**

OBJETO:Aquisição de material de expediente e material de informática conforme itens 16 e 41 do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º005/201, bem como Ata de Sessão Pública fls.344/382 dos autos do

processo de n.º00223/2011, e seu respectivo termo de referência.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá **SUA VIGÊNCIA DE 06 (seis) meses**, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contratado é de R\$5.372,50(cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:Dotação orçamentária 0112201952001e 0112601952003, Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo.

DATA DA ASSINATURA:07 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS:Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

José Helio Pires Ferreira - Representante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2011

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato n.º009/2011.

CONTRATO n.º009/2011:Contrato n.º009/2011

PROCESSO n.º:n.º00223/2011

CONTRATANTE:**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA:**O & MMULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**

OBJETO:Aquisição de material de expediente e material de informática conforme itens **02,03,04,20,21,24,39,40 e 42** do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º005/201, bem como Ata de Sessão Pública fls.344/382 dos autos do processo de n.º00223/2011, e seu respectivo termo de referência.

VIGÊNCIA:O presente contrato terá **SUA VIGÊNCIA DE 06 (seis) meses**, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO:O valor do contratado é de R\$10.069,30 (dez mil, sessenta e nove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:Dotação orçamentária 0112201952001e 0112601952003, Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo.

DATA DA ASSINATURA:07 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS:Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Márcio Magalhães – Representante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0010/2011

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato n.º0010/2011.

CONTRATO n.º0010/2011:Contrato n.º0010/2011

PROCESSO n.º:n.º00223/2011

CONTRATANTE:**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de informática, conforme itens 01,05,06,07,09,10,12,13,15,17, 18, 19,22,23,25,26,27,28,29,33,35,36,37 e 38 do Edital de Licitação Pregão Presencial nº005/201, bem como Ata de Sessão Pública fls.344/382 dos autos do processo de nº00223/2011, e seu respectivo termo de referência. /2011, e seu respectivo termo de referência.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá SUA VIGÊNCIA DE 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contratado é de R\$31.133,29 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária 0112201952001e 0112601952003, Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Valdemar Barbosa da Silva – Representante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023-A/2010

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia

Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Aditivo 1º ao contrato nº023-A/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023-A/2010

PROCESSO nº: 00350/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Churrascaria Portal do Sul Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato originário de nº023-A/2010.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Quarta do Contrato originário de nº024-A/2010, inerente ao processo de nº0053/2010, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 14 de maio de 2011 a 13 de maio de 2012.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contratado é de R\$78.676,44 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária 01.122.0195.20010000 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339039 – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Loiri Maronezi – Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS (Licenciado)

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito – PP

Ricardo Ayres – PMDB (Suplente)

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa – PSB

Zé Roberto - PT